

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS

JUSTIFICATIVA DA ADESAO (causas)
A presente justificativa, extraída dos autos do 00600-00031378/2023-81-e e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP/SEMUSA, Departamento de Atenção Farmacêutica – DAF/SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMUSA por meio da Divisão de Saúde Bucal – DSB/DAB/SEMUSA, os quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir. Justificativa do DAP/SEMUSA Considerando que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção e recuperação”. Considerando a necessidade de reposição do estoque do material objeto desta aquisição por este almoxarifado, e visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas referentes a rotinas de saúde. A presente justificativa, visa motivar a aquisição do material: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender o DMAC que gerencia nesse município os serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade compreendendo os serviços de urgência e emergência, atenção hospitalar e especialidades, bem como o DAB que atua assistindo no início do tratamento, como na prevenção, uma das bases da Atenção Básica. O material aqui descrito, é de uso diário em todas as unidades de saúde, e propiciam a realização dos procedimentos mais básicos, como para múltiplas administrações em um mesmo acesso venoso, ou seja, a rotina básica das unidades depende desses insumos. Ressaltamos ainda, que quanto aos insumos como álcool, clorexidinas e escovas degermantes, o MS está implantando o Programa de Segurança do Paciente, que visa estimular a prática de assistência segura ao paciente nos estabelecimentos de saúde, dentre as metas do programa está a higienização, principalmente das mãos, para evitar transmissão de doenças evitando iatrogenias. Esse protocolo ainda está em fase inicial em nossa rede, contudo havemos de convir que a higiene é o princípio básico do cuidado devendo ter a disposição do profissional sabonete e preparações alcoólicas para que esse higienize corretamente suas mãos na prestação de assistência. Outro ponto importante refere-se a higienização da pele do paciente na realização de procedimentos como punções, curativos, suturas e cirurgias. Essa higienização com produtos a base de clorexidina, álcool ou outros degermantes/bactericidas é parte das Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, adotada por renomadas instituições de saúde. A referida aquisição visa o abastecimento dos materiais de consumo em nossas Unidades de Saúde com baixo estoque de materiais em nosso almoxarifado, e havendo a falta desses pode comprometer a assistência ao usuário nos atendimentos. Isto posto, tendo em vista que novos SRPs ainda estão em fase de implantação é por isso que pleiteamos a adesão (carona) à referida ata, para dar continuidades aos serviços prestados por esta Secretaria. Justificativa do DAF/SEMUSA O Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF tem por objetivo, na aquisição destes materiais farmacológicos (medicamentos) e/ou produtos para saúde garantir o efetivo planejamentos necessários ao abastecimento ininterrupto à Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal. A realização da aquisição desses medicamentos é essencial, visto que para abastecer o setor e ter os estoques disponíveis para atender as futuras requisições demandadas, visando a distribuição contínua dos medicamentos as unidades de farmácia garantindo o atendimento ambulatorial, urgência e emergência de qualidade aos munícipes usuários da rede de Saúde Municipal. A falta de medicamentos e insumos que possibilitem a realização de consultas, cirurgias, internações, procedimentos e demais serviços básicos a população, tem provocado verdadeiras enxurradas de ações judiciais em desfavor dos entes públicos e seus gestores, quer seja federal, estadual e/ou municipal. O risco a que se expõe o cidadão que não recebe os medicamentos e insumos adequados e necessários pode, inclusive, levar a um custo social ainda maior para o Ente Público. De fato, internações, cirurgias e a simples perda capacidade laborativa faz do cidadão alguém que deverá ser amparado, além de causar lancinante sofrimento a si próprio à família. A Administração Pública é permanente e deve conformar-se ao princípio da continuidade dos serviços públicos que presta, dentre os quais releva, por obvio, o atinente à saúde. Os serviços públicos devem atender ao interesse público, e submeter-se à exigência dos seguintes atributos: qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, modicidade, cortesia e segurança. Os medicamentos solicitados constam na Relação Nacional de Medicamentos da Atenção Básica (RENAME) e na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, criada em 2014 pela Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT), composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, dentre outros profissionais de Saúde da SEMUSA, com revisões e atualizações periódicas; outrossim, esta aquisição está em consonância com essas listas oficiais de medicamentos, sendo a versão atualizada da REMUME publicada no DOM 3.484 de 31.05.2023, definindo os medicamentos a serem adquiridos e distribuídos nas Unidades de Saúde do Município de Porto Velho/RO. Justificativa do DSB/DAB/SEMUSA Considerando que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção e recuperação” a pretensa aquisição visa assegurar o direito à saúde atendendo as demandas das Unidades de Saúde da PMPV. Para a realização de procedimentos odontológicos curativos, existe a necessidade de consultórios odontológicos, os quais necessitam de vários insumos para seu perfeito funcionamento. A manutenção do fornecimento dos insumos odontológicos evita que haja interrupção dos serviços ofertados, proporcionando tratamento odontológico tanto na Atenção Básica (extração dentária simples; restaurações dentais; aplicações de flúor; profilaxias) quanto na Média Complexidade (tratamento de canal; atendimento à pacientes portadores de necessidades especiais; cirurgias gengivais e extrações de dentes inclusos, por exemplo. Os objetos solicitados são utilizados tanto na Atenção Básica (Unidades de Saúde), Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), serviço de emergência odontológica e de face (UPAs) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE). Considerando a necessidade de reposição do estoque do material objeto desta aquisição por esta divisão, e visando o fornecimento dos mesmos a todas as unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas referentes a rotinas de saúde. Com a finalidade de proporcionar e manter as atividades demandadas diariamente, que são de suma importância para o atendimento da população. Considerando ainda, que os processos para implantação de Ata de Registro de Preço que atende esta Secretaria
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E18F5DB4

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS. AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 061/2023, peça nº 18 do Processo 00600-00031378/2023-81-e. ATA: 004/2023. VALIDADE: 07/02/2023 à 07/02/2024. PREGÃO: 002/2022. PUBLICAÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2023. Edição 3451.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MEDCOM LTDA. CNPJ: 22.635.177/0001-05 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: eDOC A88CAFF4 DATA: 01/08/2023, Peça nº 17 do Processo 00600-00031378/2023-81-e.

PARECER JURÍDICO
PARECER Nº. 171/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA DATA: 30/10/2023, Peça nº 56 do Processo 00600-00031378/2023-81-e. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 15.402 de 22 de agosto de 2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC B5F20501

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 31/10/2023, 09:46:28

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFBC9BAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2023. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>